



**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 090/2015**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – ARCD.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.588.950.0001-80, situada na Av. Romeu Strazzi, 199, São José do Rio Preto/SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALDENIS ALBANEZE BORIM**, brasileiro, médico, casado, portador da carteira de identidade nº 6.498.064-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e inscrito no CPF/MF sob nº 785.663.048-53, doravante denominado simplesmente **SECRETARIO** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.381.764/0001-28, localizada na Av. da Luz, nº 2525, Jardim Tarraf II, em São José do Rio Preto/SP, representada neste ato por sua Presidente, Sr.<sup>a</sup> **ADRIANE ALBUQUERQUE CIRELLI**, brasileira, psicopedagoga, casada, portador da carteira de identidade nº 16.934.798-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e inscrita no CPF/MF sob nº 070.686.838-27, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**, que se reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O presente convênio terá sua vigência prorrogada de 01 de dezembro de 2017 até o dia 30 de novembro de 2018, podendo, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, haver alteração ou renovação do ajuste, observados os limites e condições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA– DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor global estimado máximo para a execução da presente prorrogação importa em R\$ 180.003,36 (cento e oitenta mil, três reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo especificado:

| Programação Orçamentária para a Associação de Média e Alta Complexidade | Mensal        | Global (01 ano) |
|---|---------------|-----------------|
| MAC   | R\$ 15.000,28 | R\$ 180.003,36  |
| Total de até  | R\$ 15.000,28 | R\$ 180.003,36  |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Revogam-se as disposições em contrário, e ratificam-se as demais cláusulas e alterações posteriores ao convênio em vigor, lavrando-se o presente termo para produção dos devidos efeitos jurídicos.

E, por estarem justas e acordadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Preto, 30 NOV 2017.

  
**ALDENIS ALBANEZE BORIM**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**ADRIANE ALBUQUERQUE CIRELLI**  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – ARCD**

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_